



[Handwritten signature]

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

SOBRE

UMA QUEIXA DO PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES"

CONTRA O CANAL 1 DA RTP

(Aprovada na reunião plenária de 12.FEV.92)

I - FACTOS

I.1 - Em 18 de Novembro de 1991, deu entrada nesta Alta Autoridade uma queixa do Partido Ecologista "Os Verdes" (PEV) contra o Canal 1 da RTP.

I.2 - Queixa-se aquele partido de que, no dia 11 de Novembro, aquando da apresentação do programa do Governo, apesar de os Deputados do Partido Ecologista "Os Verdes" terem manifestado "na reunião plenária da Assembleia da República as primeiras opiniões do PEV sobre a matéria", o Telejornal do mesmo dia "fez entrevista aos deputados de todos os partidos com representação parlamentar sobre este tema com excepção dos PEV". O que, segundo este "é uma escandalosa discriminação (...) de que se exige urgente reparação para que a opinião pública e os espectadores da RTP sejam informados com pluralismo e isenção (...)".

I.3 - Em 20 de Novembro, oficiou-se ao Director do Canal 1 da RTP para que informasse o que tivesse por conveniente sobre este assunto.



J. Pinto

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

A resposta daquela entidade deu entrada nesta Alta Autoridade em 16 de Janeiro de 1992 e diz o seguinte:

"A reportagem em questão fazia o balanço do que de mais importante se passou na Assembleia da República no dia 11 de Novembro (...). Foram resumidas as posições do Governo e da oposição sobre a matéria (...). O todo resultou numa peça de reportagem equilibrada, viva e pluralista. Não foi necessário incluir excertos da posição de 'Os Verdes', nem dos deputados independentes, para que a reportagem (...) tivesse as características apontadas".

II - ANÁLISE

II.1 - Esta Alta Autoridade é competente para apreciar a questão, atento o disposto na alínea e) do artigo 3º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, bem como na alínea l) do nº 1 do artigo 4º do mesmo diploma.

II.2 - A televisão e acrescidamente a RTP por se tratar de uma "empresa de serviço público" tem, por lei, obrigação de zelar por uma informação pluralista e isenta. Este facto, porém, não a obriga a ouvir sempre todos os partidos políticos ou todos os deputados que se pronunciem sobre matéria a ser tratada posteriormente nos seus serviços noticiosos.

No entanto, e tendo em conta que se tratava de uma discussão de grande importância como é a apresentação no Parlamento do programa do Governo, teria sido mais correcto incluir também na reportagem referida a posição do Partido Ecologista "Os Verdes", tanto mais que cada uma das intervenções transmitidas não ultrapassou escassos segundos.

./.

7022



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-3-

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social considera pertinente a queixa do Partido Ecologista "Os Verdes" e recomenda à RTP que procure ouvir todos os partidos com representação parlamentar, sempre que a importância do assunto em discussão o justifique.

Esta deliberação foi aprovada por maioria.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 12 de Fevereiro de 1992

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM

7013